Rec
Arquivo
17
06
19

CX 1003

CÓDIGO DA SECRETARIA

08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

MANDADO JUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00053-000/2019

ASSUNTO:	*AQUISIÇÃO DO MATERIAL SONDA VESICAL DE ALÍVIO N.º14* *PACIENTE: MARCELA DE SOUZA FREITAS* *PROCESSO JUDICIAL: 0006127-79.2011.8.22.001/2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL*
INTERESSADO:	DSS/SEMUSA
DATA DA AUTUAÇÃO:	08/02/2019

VOLUME I

GAB

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Porto Velho – SEMUSA / ASTEC
Avenida Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho
Fone: (69) 3901 – 3632 Porto Velho – RO
www.portovelho.ro.gov.br

SEMUSA
PROC. 08.00053
FLS. 02
Assinatura

Memo. nº 0030/DSS/SEMUSA

Porto Velho,05 de fevereiro de 2019.

A sua excelência a Senhora
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste expediente solicitar, que autorize o setor competente, a aquisição do material (Sonda Vesical de Alívio nº 14), para atender a solicitação realizada pela senhora **MARCELA DE SOUZA FREITAS,** portadora de meningomielocele e bexiga neurogênica, referente ao Processo Judicial Nº. 0006127-79.2011.8.22.001/ 2ª Vara do Juizado Especial Federal. Em anexo segue, o termo de referência de nº. 0006.

Diante do exposto, a fim de garantir que seja efetivado o cumprimento do mandado judicial, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para a aquisição do material.

Respeitosamente,

ENTRADA DE DOCUMENTO
D.A. SEMUSA
Em 08.02.19 Hs 09:46
RECEBIDO POR

Maria do Socorro Soares
Diretora do Departamento de Atenção Básica-DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

SEMUSA
PROC.
FLS. 03
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0006/2019
PROCESSO Nº. 0006127-79.2011.8.22.0001/2ª Vara do Juizado Especial Federal

Unidade Orçamentária **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA** **DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	**Projeto /Atividade/Operação Especial** 08.31.10.301.268.0.0077 Elemento de Despesa: 3.390.32 Fonte SUS: 01.07	
REQUISITANTE **PRISCILA IRANEIDE DA SILVA** Gerente de Divisão de Serviço Social **Dec. nº.776/01 de 02/02/2017**	**Cadastro:** 277220	**Data do Pedido** 05/02/2019

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO CAUSAS OU POR QUÊ?

Atender solicitação para paciente, via **Mandado Judicial** Nº. **0006127-79.2011.8.22.001/ 2ª Vara do Juizado Especial Federal**, movido em desfavor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.
Considerando que a Determinação Judicial solicita que seja dispensado a quantidade segundo o receituário médico que corresponde a 180 unidades ao mês.
Sugerimos que a aquisição do material solicitado seja para o período de 12 meses, visto gera economicidade para a administração pública, garantia dos insumos ao paciente e cumprimento da Determinação Judicial.

OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO (DESTINO OU PARA QUÊ?)

Fornecer o material supracitado, conforme decisão judicial.**(sonda Vesical de Alívio nº 14),** em caráter de urgência, para atender a usuária **MARCELA DE SOUZA FREITAS**, portadora de Meningomielocele e Bexiga Neurogênica) **CID: G 95.8,** para realizar sondagem vesical de alívio por tempo indeterminado conforme laudo médico anexo.

DETALHAMENTO DO PEDIDO:

Período previsto para consumo: **12 meses**
Previsão do início:
Previsão de final:

Forma de entrega e pagamento dos produtos:
Prazo para entrega:
(x) entrega imediata (02 dias úteis a partir da entrega da Nota de Empenho) e pagamento total
() entrega e pagamento parcelados*

- no caso de entrega e pagamento parcelados detalhar:
- Periodicidade da entrega: () diária () semanal, () quinzenal, () mensal
- forma de pagamento
- **Especificar:**

- Local da entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde /SEMUSA, na Av. Gov. Jorge Teixeira nº 1146, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO (observar as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do produto):

SEMUSA
PROC.
FLS. 04
Assinatura

OBS: Os materiais serão recebidas por uma comissão designada para este fim.

MATERIAL DE CONSUMO

Os materiais (**Sonda Vesical de alívio nº 14**) serão aceitos e recebidos pela Comissão de Fiscalização, se estiverem compatíveis com as especificações contidas na respectiva Nota de Empenho, contendo Nº do Lote com Validade do produto superior a 18 meses, a partir da data da entrega. Além de observar as condições de acondicionamento, embalagens e prazo dos respectivos materiais.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Sonda Uretral de alívio Nº. "14" para drenagem de urina na uretra e bexiga, tendo as seguintes características: • Est ril • Atóxica • Apirogênico • Descartável (uso único) • Composta de tubo de PVC atóxico flexível com ponta atraumática	180 Unidades Mês	Faz uso de 06 sondas ao dia sendo **180** unidades mês, com o total de **2.160** para o período de 12 Meses.

OBS. Informamos que o material citado é de uso contínuo.

Conforme Determinação Judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico, que é 180 unidades mês, devido a paciente fazer uso de 06 ao dia. A compra para o período de 12 meses gerará economicidade para a administração.

Maria do Socorro Soares
Diretora do Departamento de Atenção Básica-DAB

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:
Autorizo o pr cedimento Administrativo na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3.105/1 de 11-06-2018 D.O.M Nº.5.710.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Clínica Renal de Rondônia
HEMODIÁLISE – CAPD

SEMUSA
PROC.
FLS. 05
Assinatura

Porto Velho, 23 de Outubro de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA
Att. Serviço Social

Paciente: Marcela De Souza Freitas

A paciente apresenta meningomielocele e bexiga neurogênica, necessita usar medicação e realizar sondagem vesical de alívio. Solicito então, **180 SONDAS VESICAL DE ALÍVIO Nº 14** (quantidade usada ao mês) para os procedimentos.

Dr. Fernando Ceretta
Médico Nefrologista
CRM-RO nº 1380

Dr. Fernando Ceretta
Médico Nefrologista
CRM 1380/RO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE MATERIAL

SEMUSA
PROC.
FLS. 06
Assinatura

MEMO. Nº. 016/2018

Porto Velho, 01 de fevereiro 2019.

DA: Divisão de Almoxarifado
PARA: Divisão de Serviço Social

ASSUNTO: Resposta ao Memo. nº 031/DSS/SEMUSA

Senhora gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, informar que atualmente não dispomos do item SONDA URETRAL Nº 14. Aproveito o momento para solicitar que vossa senhoria, através da Divisão de Serviço Social, motive procedimento licitatório. Temos uma demanda quase que ininterrupta de solicitação de diversos materiais, e esse atendimento é potencialmente elevado e satisfatório quando os setores ajudam através de aquisição de materiais competentes a cada um.

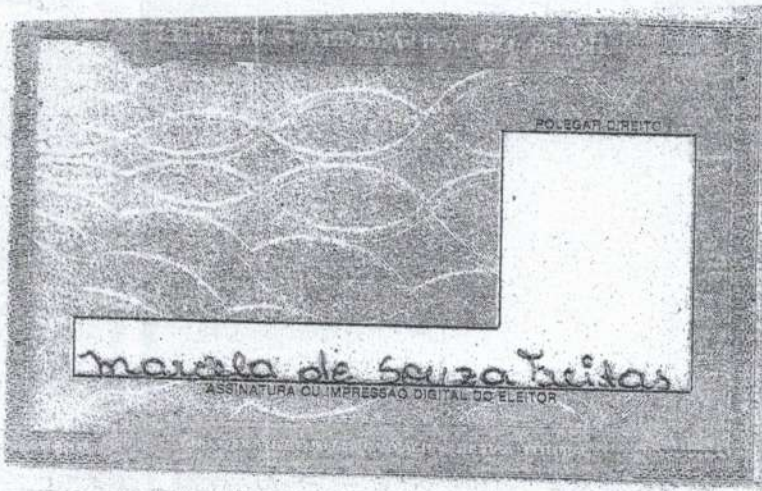
Atenciosamente,

Carla dos Santos Coelho Silva
Gerente da Divisão de Almoxarifado/SEMUSA

Recebi em: 01.02.19
Caroline Faite



SEMUSA
PROC.
FLS. 07
Assinatura


POLEGAR DIREITO

Marcela de Souza Freitas

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR


TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARCELA DE SOUZA FREITAS

DATA DE NASCIMENTO: 10/02/1996

Nº INSCRIÇÃO: 0171 9104 2312

ZONA: 020

SEÇÃO: 0059

MUNICÍPIO / UF: PORTO VELHO/RO

DATA DE EMISSÃO: 05/05/2014

JUIZ PRESIDENTE

Des. Paricles Moreira Chagas

Presidente TRE-RO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Marcela de Souza Freitas

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00001113840 21/07/2008

MARCELA DE SOUZA FREITAS

LUIZ CONRADO DE FREITAS

MARCELENE FERREIRA DE SOUZA FREITAS

PORTO VELHO/RO 10/02/1996

Cert. Nascimento nº 15.469 Livro 042 Folha 369

Emis PORTO VELHO-RO Dt Exp 15/06/1996

003.971.962-61

Pedro Roberto Gemignani Mancebo

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

1ª via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


FEDER

FEDERAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE RONDÔNIA

FONE: (69) 3223-6298

AV. FARQUAR Nº 3423 - PEDRINHAS

PORTO VELHO - RO

LEI Nº 1301 DE 12/2003

Nº INSC: 0812/11

Nome:

MARCELA DE SOUZA FREITAS

Sexo: FEMININO

R.G.: 1113840

RO


Validade: 11.04.2016

Data Nasc: 10.02.1996

End.: Rua Pastor Eurico Alfredo Nelson nº 2276

Bairro: F. Pontes Pinto

Cidade: Porto Velho

Emissão: 10.04.2014

Telefone: (69) 9222-3621

Tipo de Deficiência: Física conforme Laudo

PRESIDENTE

FEDER


SEMUSA

PROC.

FLS. 08

Assinatura

Embargo
Kur
20.06.2018

SEMUSA
FL. 09

CAERD
CONCESSIONÁRIA
CNPJ 05.914.650/0001-66 - I.E. 0000027048-1
AV. PINHEIRO MACHADO Nº 3113 - B. SÃO CRISTÓVÃO
CEP 76804-046 - PORTO VELHO - RO

PARA CONTATO COM A CAERD INFORME: MATRÍCULA

FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇO

17711-3

MOACIR MATOS DE SOUZA
RUA PST EURICO ALFREDO NELSON, 2276 -
FLODOALDO P. PINTO PORTO VELHO RO 76820-396
001 - PORTO VELHO
IMPRESSO EM 07/06/2018 AS 12:01:33

MÊS REFERÊNCIA: 06/2018
Nº FATURA:
DATA EMISSÃO: 07/06/2018
DT. PRÓX. LEIT.: 07/07/2018

LOCALIZAÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	CONS. MES	CONS. MED	MEDIA	ATUALIZAR
001.007.023.0140.000	531	557	26		26	

AGUA	SAGOTO	HIDROMETRO	DT INSTALAÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	MS	CAV	DIG	RIO
LIGADO	FACTIVEL	A16N225630	03/12/16	PASSEIO(C)				

PARAMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO	FLUOR	COLIFORMES TOTAIS	COLIFORMES TERMOTOLERANTES
AMOSTRAS EXIGIDAS	132	132	132		132	VERIFICAÇÃO NO VERSO
AMOSTRAS REALIZADAS	104	104	104		104	104
VALOR ATENDIDO EM A (%)	71	73	90		102	104

CONSIDERE:
ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES DE POTABILIDADE CONFORME PORTARIA 2914/11 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PARA MAIS INFORMAÇÕES, DÚVIDAS OU SUGESTÕES, LIGUE PARA CENTRAL DE ATENDIMENTO OU ESCRITÓRIO CENTRAL
0800-647-1950

HISTÓRICO DE CONSUMO / ANORMALIDADES

MÊS	05/2018	04/2018	03/2018	02/2018	01/2018	12/2017
LEITURA						
OCORRÊNCIA	501	504	482	461	421	390
CONSUMO						

DEMONSTRATIVO DE VALORES DO MÊS DE REFERÊNCIA

FAIXA DE CONSUMO (M³)	VOLUME MÍN. (UNID. CONS.)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (M³)	PREÇO (M³) R$	SUB-TOTAL R$
RES					
0 A 7	7	1	7	4,62	32,34
8 A 10	3	1	3	3,24	9,72
11 A 15	5	1	5	3,67	18,35
16 A 20	5	1	5	4,04	20,20
21 A 25	5	1	5	4,85	24,25
26 A 30	5	1	1	5,56	5,56
DEBITO(S)					
null MULTA POR ATRASO 04/2018 05/2018					1,41
null JUROS DE MORA 04/2018 05/2018					0,08

UMA EMPRESA A SERVIÇO DA SAÚDE

TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	110,48	1.65	1,82
COFINS	110,48	7.6	8,40

AVISO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R$
SUJEITO A CORTE APÓS O VENCIMENTO	20/06/2018	115,12

MENSAGEM:

CONCESSIONÁRIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ 05.914.650/0001-66 - I.E. 0000027048-1
AV. PINHEIRO MACHADO Nº 3113 - B. SÃO CRISTÓVÃO
CEP 76804-046 - PORTO VELHO - RO

Nº DA FATURA	MATRÍCULA	MÊS/REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R$
	17711-3	06/2018	20/06/2018	115,12

82670000001 9 15120005001 2 00017711301 6 06201870003 9

SEMUSA
PROC.
FLS. 10
Assinatura

1ª V. FAZ. PÚBLICA
Fls. 67

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Porto Velho - Fórum Cível

VARA: 2ª Vara da Fazenda Pública
Ofício n.631/2011
Ref. a Autos n. 0006127-79.2011.822.0001

Porto Velho, 19 de julho de 2011.

Ao Sr. Secretário Geral
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAÚDE/SEMUSA
Av. Calama, n. 4008, Embratel
NESTA

Senhor Secretário.

Por determinação judicial, encaminhamos cópias da sentença de fls.51/55, proferida nos autos do Mandado de Segurança Impetrado por Marcela de Souza Freitas em face de ato do Secretário Municipal de Saúde e outro, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Na oportunidade, apresentamos manifestações de apreço e consideração.

Sílvia Assunção Ormonde
Escrivã Judicial

Recebi o Original
Em 21 / 07 / 11
PROTOCOLO / SEMUSA

Documento assinado digitalmente em 20/07/2011 08:45:05 conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.
Signatário: SILVIA ASSUNCAO ORMONDE:0024600
Número Verificador: 4001.2011.0061.4532.6379 - Validar em www.tjro.jus.br/adoc

Documento assinado digitalmente em 18/08/2011 13:52:40, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.
Signatário: SILVIA ASSUNCAO ORMONDE . Número Verificador: 3.0006127-79.2011.8.22.0001.3603

SEMUSA
PF
FLS. 14
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Comarca de Porto Velho
2ªVara de Fazenda Pública

Mandado: **1426/2011**

MANDADO DE INTIMAÇÃO
(Uso Geral)

INTIMAÇÃO DE : SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Av. Calama, n. 4008, Embratel, nesta cidade.

Processo/Mandado : **0006127-79.2011.8.22.0001**
Classe : **Mandado de Segurança**
Procedimento : **Mandado de Segurança**
Parte Autora : **Marcela de Souza Freitas**
Parte Ré : **Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho**

FINALIDADE: Proceder o Sr. Oficial de Justiça a **INTIMAÇÃO PESSOAL** da pessoa acima mencionada para que cumpra a decisão proferida nos autos e encaminhada através do Ofício n. 631/2011 (em anexo), para o devido cumprimento, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de fixação de multa diária e pessoal a ser fixada pelo Juízo, nos termos do art. 14, co CPC, fornecendo a impetrante fralda descartável e sonda vesical, conforme despacho abaixo transcrito:

DESPACHO: "...I) Considerando a informação de que o Município de Porto Velho não vem cumprindo a decisão fls. 51/55, fornecendo a impetrante fralda descatável e sonda vesical(quinze) dias. II) Determino seja intimado, pessoalmente, o Secretário de Saúde do Município para que cumpra a sentença no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da fixação de multa diária e pessoal a ser fixada pelo Juízo, nos termos do art. 14, do CPC, sem prejuízo das demais cominações legais, inclusive, crime de DESOBEDIÊNCIA; III) Vindo aos autos comprovação do cumprimento da medida, nada requerido arquivem-se.Intime-se. Cumpra-se. Porto Velho-RO, segunda-feira, 15 de agosto de 2011. Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa-Juiz de Direito".

Porto Velho, 18 de agosto de 2011.

Silvia Assunção Ormonde
Escrivã Judicial assina por
determinação do MM. Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente em 18/08/2011 13:47:46, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.
Signatário: SILVIA ASSUNCAO ORMONDE . Número Verificador: 3.0006127-79.2011.8.22.0001.3595





Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Porto Velho - Fórum Cível

VARA: 2ª Vara da Fazenda Pública
Ofício n.631/2011
Ref. a Autos n. 0006127-79.2011.822.0001

Porto Velho, 19 de julho de 2011.

Ao Sr. Secretário Geral
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAÚDE/SEMUSA
Av. Calama, n. 4008, Embratel
NESTA

Senhor Secretário,

Por determinação judicial, encaminhamos cópias da sentença de fls.51/55, proferida nos autos do Mandado de Segurança Impetrado por Marcela de Souza Freitas em face de ato do Secretário Municipal de Saúde e outro, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Na oportunidade, apresentamos manifestações de apreço e consideração.

Sílvia Assunção Ormonde
Escrivã Judicial

Documento assinado digitalmente em 20/07/2011 08:45:05 conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.
Signatário: SILVIA ASSUNCAO ORMONDE:0024600
Número Verificador: 4001.2011.0061.4532.6379 - Validar em www.tjro.jus.br/adoc

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Porto Velho - Fórum Cível

Cad.

CONCLUSÃO
Aos 08 dias do mês de Julho de 2011, faço estes autos conclusos ao Juiz de Direito Renato Bonifácio de Melo Dias. Eu, _____ Silvia Assunção Ormonde - Escrivã(o) Judicial, escrevi conclusos.

Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública
Processo: 0006127-79.2011.8.22.0001
Classe: Mandado de Segurança
Requerente: Marcela de Souza Freitas
Requerido: Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho

SEMUSA
Fls. 13
Assinatura

SENTENÇA

Trata-se de **Mandado de Segurança** impetrado por **Marcela de Souza Freitas** contra ato do **Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho e Município de Porto Velho**, pretendendo obter entrega de fralda e sonda vesical.

Diz a Impetrante ser portadora de mielomeningocele lombar e begica neurogêncica, o que acabou por dificultar sua locomoção, passando a se manter no leito, por esta razão, necessita utilizar fraldas descartáveis e usar sonda vesical, com o fim de manter sua higienização, nos termos do receituário.

Alega que em razão de hipossuficiência, não tem condições de adquiri-las, pois em relação a fralda e sondas precisa troca-las duas vezes ao dia e seis sondas, tendo consultado o Município, foi informada de que não é fornecida pela atenção básica de saúde, além da necessidade de estar relacionada dentre as obrigações do Município.

Requer, nestas condições, deferimento liminar determinando ao Impetrado forneça as fraldas e sondas que necessita por tempo indeterminado, considerando tratar-se de saúde pública. Com a inicial vieram documentos (fls. 09/21).

Emenda a inicial (fls. 22/23).

Em decisão foi indeferido o pedido liminar (fls. 24/29).

Documento assinado digitalmente em 15/07/2011 10:33:24 conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.
Signatário: RENATO BONIFACIO DE MELO DIAS:1011596
Número Verificador: 1001.2011.0061.4534.21842 - Validar em www.tjro.jus.br/adoc

A AUTORIDADE COATORA deixou de prestar informações, conforme consta da certidão de fl. 32-V.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ao manifestar-se (fls. 33/38), entende que deve ser concedida a segurança, pois ainda que os produtos não sejam padronizados pelo Ministério da Saúde, apresentam baixo custo e, portanto poderão ser inseridos no programa de atendimento domiciliar, discorre quanto o SUS e a responsabilidade solidária em relação aos três entes públicos, entendendo que a determinação Constitucional é suficiente para justificar a medida pretendida.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO apresenta informações (fls. 40/49), arguindo em preliminar condições da ações; ilegitimidade passiva em razão de a pretensão não estar relacionada dentre as obrigações imposta ao Município segundo Portarias do Ministério de Saúde; e litisconsorte passivo necessário da União e Estado de Rondônia. No mérito, afirma que ao Município foi consignado o atendimento de serviços de saúde de Atenção Básica, ficando ao cargo do Estado os tratamentos relacionados à média e alta complexidade, discorre quanto o sistema de saúde e ao final requer a denegação de segurança.

Mantido parecer pelo Ministério Público (fl. 50).

Vieram os autos em conclusão.

É o relatório. DECIDO.

SEMUSA
PROC.
FLS. 14
Assinatura

O mandado de segurança, como remédio constitucional, destina-se a proteger direito líquido e certo, não amparável por *habeas corpus* ou *habeas data* contra ato (ou omissão) marcado de ilegalidade ou abuso de poder, de autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público (art, 5º, LXIV da Constituição Federal).

Preliminares:

Ausência das condições da ação: sem razão o município, pois a pretensão da Impetrante tem sustentação legal conforme preceitua a Constituição Federativa, em se tratando de saúde pública, de modo que não há alegar inexistência de relação jurídica.

Litisconsorte passivo necessário: Não se desconhece que é competência do Estado (União, Estados, DF e Municípios) definir a política pública de saúde e o faz por intermédio do SUS, definindo padrão de atendimento que possa ser universal e igualitário, assim entendendo aquele que não privilegie ou desampare uns em detrimento de outros.

É dizer: igualdade e universalidade significa acesso a todos em iguais condições, o que não é coerente ao entendimento de que possa ser exigido por uma determinada parcela de usuários a disponibilidade de atendimento médico ou hospitalar que desampare aos demais parcela considerável.

No caso em exame, a informação é da necessidade de fralda descartável e sonda vesical, portanto não se pode ter que este elemento esteja dentre aqueles tidos de média e alta complexidade.

Não é revelada necessidade de maiores considerações no que se refere a verossimilhança de direito em fornecer à beneficiária produto de higienização, partindo da premissa de que efetivamente seja hipossuficiente e não detenha condições financeiras própria para obter os produtos. Assim rejeito a arguição.

Mérito.

O ponto controvertido cinge-se na responsabilidade do Município de Porto Velho em fornecer produto higiênico de uso contínuo, assegurando ao cidadão hipossuficiente o direito de viver com mínimo de dignidade, considerando o grave quadro que se encontra a Impetrante.

Pois bem.

Incontroverso ser a Impetrante portadora de doença grave, estando em tratamento, conforme consta do Laudo Médico e Receituário de Controle Especial.

De mesma forma, não há dúvida que o Município afirma não constar das suas atribuições fornecimento de fralda e sonda, pois não está relacionado dentre as obrigações da Atenção Básica.

Com efeito, apresentada documentação demonstrando a necessidade de utilizar fralda e sonda em razão da impossibilidade de locomover-se, é dever do ente público o seu fornecimento, se consistente a informação de hipossuficiente.

Demais, não é outra a orientação do e. TJRO:

No presente caso, entendo presente o primeiro requisito ensejador do pedido de liminar, qual seja, o periculum in mora, consistente no perigo de irreversibilidade dos danos que possam advir à saúde da impetrante pela não **concessão dos materiais** e suplementos alimentares requeridos, considerando que, atualmente, a sua alimentação se dá por meio de sonda nasogástrica, em virtude de apresentar dificuldade de deglutição.

De igual modo, vejo presente o requisito do fumus boni iures, caracterizado pelo dever do Estado, disposto no art. 196, caput, da Constituição Federal, de velar pela inviolabilidade do direito à saúde do cidadão.

Os documentos juntados aos autos demonstram a necessidade dos materiais solicitados para o tratamento de saúde da impetrante, de forma que a negativa do Poder Público em fornecê-lo contraria disposição constitucional.

Contudo, o fornecimento deverá se pautar na quantia declarada pelo médico, conforme documento de fls.

Ante o exposto, defiro a liminar pleiteada e determino ao Secretário Estadual de Saúde do Estado de Rondônia que providencie à impetrante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o fornecimento dos seguintes materiais e suplementos alimentares:

1. 400 fraldas geriátricas tamanho M; 2. 02 litros de álcool 70; 3. 60 pares de luvas estéril, tamanho 7,5; 4. 30 sondas para aspiração traqueal nº 10; 5. 120 pacotes com 5 unidades cada de gases estéril;

6. 30 frascos de soro fisiológico 0,9% com 125 ml cada; 7. 60 seringas de 20 ml; 8. 10 seringas de 60 ml; 9. 12 latas de Nutren 1.0, de 400 gramas em pó; 10. 05 latas de caseical 250 gramas em pó;

Solicitem-se informações da autoridade impetrada para que as preste no prazo legal. Intime-se o Estado de Rondônia, nos termos do art. 3º da Lei 4.348/64. Após, dê-se vista à Procuradoria Geral de Justiça. Cumpra-se por meio de mandado. P. R. I. C. Porto Velho, 11 de março de 2009. Walter Waltenberg Silva Junior. Relator em plantão.

Dispositivo.

Ante o exposto, e na forma dos arts. 1o, 11 e 12 da Lei 12016/09, CONCEDO A SEGURANÇA, por entender estarem presentes os elementos autorizadores, quais sejam, direito líquido e certo a alicerçar a pretensão da Impetrante no que se refere a dispensação de fralda descartável e sonda vesical, pelo tempo que necessitar e segundo o receituário médico. RESOLVO a lide com exame do mérito, na forma art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem honorários, conforme art. 25 da Lei n. 12016/09. Sem custas. Sentença sujeita a reexame necessário.

P.R.I.

Porto Velho-RO, sexta-feira, 15 de julho de 2011.

Renato Bonifácio de Melo Dias
Juiz de Direito

RECEBIMENTO
Aos ____ dias do mês de Julho de 2011. Eu, _____ Silvia Assunção Ormonde - Escrivã(o) Judicial, recebi estes autos.

REGISTRO NO LIVRO DIGITAL
Certifico e dou fé que a sentença retro, mediante lançamento automático, foi registrada no livro eletrônico sob o número **686/2011.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº:	Data: 08/02/2019.	Validade da Proposta: 60 dias
DSS – MARCELA DE SOUZA FREITAS 0006127-79.2011.8.22.001/2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	Proc. 08.00053-00/2019	Prazo de Entrega: 1 a 20 dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	SONDAS URETRAL DE ALÍVIO Nº.14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTAVEL (USO ÚNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	2.160	medsonda	1,00	2.160,00

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada

31.230.522/0001-03
ANA CAROLINA A. DE A. RUELLA
Av. Amazonas nº 2228
Bairro: Nova Porto Velho
Cep: 76.820-164
Porto Velho RO

Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso) R$ 2.160,00

Dois mil cento e sessenta reais.

Porto Velho/RO, 08 de Fevereiro de 2019.

Responsável pela cotação (Empresa) (carimbo e assinatura)

Ana Carolina Araújo de Almeida Ruella

OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação

Carlos Roberto Ramos Viáxio
DAJ/SEMUSA
Cadastro nº. 23060

SEMUSA FLS 12 Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº:	Data:	Validade da Proposta: 60 dias
DSS – MARCELA DE SOUZA FREITAS 0006127-79.2011.8.22.001/2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	**Proc. 08.00053-00/2019**	Prazo de Entrega: 20 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	SONDAS URETRAL DE ALÍVIO Nº.14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTAVEL (USO ÚNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	2.160	Mark med	1,20	2.592,00

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada

03 033 345/0001-30
Labnorte Cirurgica e Diagnóstico
Importação e Exportação Ltda
Rua Estrada do Aviário Nº 423
Aviário CEP 69.900-830
RIO BRANCO - AC

Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)

Dois mil quinhentos e noventa e dois reais

Porto Velho/RO, 8 de Fevereiro de 2019.

Responsável pela cotação (Empresa) **(carimbo e assinatura)**

João Ricardo C. de Almeida

OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação

Carlos Roberto Ramos Viáxio
DA/SEMUSA
Cadastro nº. 23000

SEMUSA FLS. 19 Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº:	Data: 08 · FEVEREIRO	Validade da Proposta: 60 dias
DSS – MARCELA DE SOUZA FREITAS 0006127-79.2011.8.22.001/2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	Proc. 08.00053-00/2019	Prazo de Entrega: DE 01 A 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	SONDAS URETRAL DE ALÍVIO Nº.14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTAVEL (USO ÚNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	2.160	MEDSONDA	R$: 1,15	R$:2.484,00

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada

11.824.928/0001- 07
GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
AV. CARLOS GOMES, 2796
SÃO CRISTÓVÃO - CEP. 76.804-021
PORTO VELHO RO

OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.

Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)

DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS

Porto Velho/RO, 08 de FEVEREIRO de 2019.

Responsável pela cotação (Empresa) **(carimbo e assinatura)**

GLOBO SAÚDE
Marcel Kamel
Gerente Vendas

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação

Carlos Roberto Ramos Viáxio
DAJ/SEMUSA
Cadastro nº. 23000

SEMUSA FL. 20 Assinatura

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/6

FLS 21

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX
NIRE DA FILIAL (preencher somente se for alteração a filial): XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ANA CAROLINA ARAUJO DE ALMEIDA RUELLA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Feminino
REGIME DE BENS (Se casado): Comunhão Parcial
NOME DO CÔNJUGE: RAIMUNDO JEFERSON DE ALMEIDA
NOME DA MÃE: MARIA HELENA ARAUJO DE ALMEIDA
DATA DE NASCIMENTO: 30/12/1994
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número): 02812545755
ÓRGÃO EMISSOR: SSP
UF: AC
CPF (número): 814.328.522-72
NOME DA MÃE/PAI (nome de conveniência - somente no caso de alteração): XXX
NÚMERO: S/N
LOGRADOURO (Rua, Av., etc): RUA Belim
COMPLEMENTO: LOTE 07 QUADRA C
BAIRRO/DISTRITO: Floresta
CEP: 76806-244
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial): 007352 - Porto Velho
UF: RO
MUNICÍPIO: Porto Velho

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 059 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: ANA CAROLINA A DE A RUELLA
LOGRADOURO (Rua, Av., etc): AVENIDA Amazonas
NÚMERO: 2228
COMPLEMENTO: XXX
BAIRRO/DISTRITO: Nova Porto Velho
CEP: 76820-164
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial): 007352 - Porto Velho
MUNICÍPIO: Porto Velho
UF: RO
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): dplegal@agycont.com.br
VALOR DA CAPITAL - (R$): 20.000,00
VALOR DA CAPITAL - (por extenso): vinte e oito mil reais
ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 4644301
Atividades Secundárias: 4618402, 4642702, 4645101, 4645103, 4647801, 4729699, 4930201

DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ORTOPÉDICO E ODONTOLÓGICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; - ANDADOR; COMÉRCIO VAREJISTA APARELHOS ORTOPÉDICOS; - COMÉRCIO APARELHOS AUDITIVOS; - COMÉRCIO VAREJISTA APARELHOS ORTOPÉDICOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS PARA SURDEZ; - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. - COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRA DE RODAS. - COMÉRCIO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: XXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE (OUTRA UF, NIRE ANTERIOR):
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL (empresário de alto grau de complexidade): 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA: 01/05/2018
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Ana Carolina Araújo de Almeida Ruella

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
__/__/____

AUTENTICAÇÃO
RO2180001931281

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil RO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 11:44 SOB Nº 11100863131.
PROTOCOLO: 180347799 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803346030. NIRE: 11100863131.
ANA CAROLINA A DE A RUELLA

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 15/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos codigos de verificação

CONFERE COM ORIGINAL
13 / 02 / 19
Carlos Roberto Ramos Viáxio
DAISEMUSA
Cadastro nº. 23060

SEMUSA
FLS. 22
Assinatura

3 Ofício de Registro Civil e Tabelião de Notas

Selo Digital nº A1REB23241104567Confira validade em
www.tjro.jus.br/consulta.php

Reconheço por semelhança a assinatura de ANA CAROLINA ARAUJO DE ALMEIDA RUELLA. Doute. *0194
F18VOXGZE-792/15-11
Porto Velho - RO, 09 de agosto de 2018 - 09:30:47h.
Em Test.º da verdade.
Douglas da Cruz Magno - Escrevente
Emolumentos: R$6,31, Fuju: R$1,27, Selo: R$1,04, Fundep: R$0,48, Fundimper: R$0,48, Fumorpol: R$0,48, Total = R$10,08

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS EXCETUADAS SEM RASURAS COM SELO DE AUTENTICIDADE

3º Ofício Civil e Tabelião de Notas
Rua Carlos Gomes, 2027
Bairro São Cristóvão
CEP 76804-021
Tel 3224-7444
Porto Velho - RO

CONFERE COM ORIGINAL
13 / 02 / 19
Carlos Roberto Ramos Viáxio
DA/SEMUSA
Cadastro nº. 23060

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 11:44 SOB Nº 11100863131.
PROTOCOLO: 180347799 DE 14/08/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803346030. NIRE: 11100863131.
ANA CAROLINA A DE A RUELLA

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 15/08/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. 23
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 31.230.522/0001-03
Certidão nº: 157396267/2018
Expedição: 29/08/2018, às 16:31:46
Validade: 24/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **31.230.522/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEMUSA
FLS. 24
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 31.230.522/0001-03
Certidão nº: 157396267/2018
Expedição: 29/08/2018, às 16:31:46
Validade: 24/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **31.230.522/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEMUSA FL. 25 Assinatura

Terça-feira, 08 Janeiro 2019 - 09:25

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 1324/2019
DATA DE EMISSÃO: 08/01/2019 09:25:12

NOME: ANA CAROLINA A DE A RUELLA
CNPJ/CPF: 31230522000103
ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, n° 2228
BAIRRO: NOVA PORTO VELHO

FINALIDADE: **Fins de Direito**

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 08 de Janeiro de 2019

VALIDADE: 90 DIAS
Segunda-feira, 08 de Abril de 2019

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Avenida Carlos Gomes, 181 - Arigolândia CEP 76801-012 - Porto Velho, RO

SEMUSA FLS. 26 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Com base nos dados informados, esta certidão de validação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, abaixo discriminada:

CONTRIBUINTE:	ANA CAROLINA A DE A RUELLA
CNPJ/CPF:	31230522000103
Nº DA CERTIDÃO:	1324/2019
DATA DE EMISSÃO:	08/01/2019
HORA DE EMISSÃO:	09:25:12
DATA DE VALIDADE:	08/04/2019

Instrução Normativa nº 012/2009/GAB/SEMFAZ

13/02/2019 07:31:21

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

SEMUSA FLS. 27 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20185300372709**
Código de Controle: **300372709**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **31230522000103**
Nome ou Razão Social: **ANA CAROLINA A DE A RUELLA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 13/12/2018 11:27:18
Validade....: 13/03/2019

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir | Fechar Janela

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

SEMUSA FL. 28 Assinatura

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **31230522000103**

Certidão Número: **20185300372709**
Código de Controle: **300372709**
Finalidade: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**

Certidão Negativa emitida em 13/12/2018, válida até 13/03/2019.

Imprimir Fechar Janela

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEMUSA
FL. 29
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA CAROLINA A DE A RUELLA
CNPJ: 31.230.522/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:31:27 do dia 08/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2019.
Código de controle da certidão: **5590.A465.0C8A.2966**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

SEMOSA Fls. 30 Assinatura

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 31.230.522/0001-03
Data da Emissão : 08/02/2019
Hora da Emissão : 18:31:27
Código de Controle da Certidão : 5590.A465.0C8A.2966
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

Página Anterior

SEMUSA
FL. 31
Assinatura

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31230522/0001-03
Razão Social: ANA CAROLINA A DE A RUELLA
Endereço: AV AMAZONAS 2228 / NOVA PORTO VELHO / PORTO VELHO / RO / 76820-164

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2019 a 18/02/2019

Certificação Número: 2019012003325242634507

Informação obtida em 05/02/2019, às 13:26:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 31230522/0001-03
Razão Social: ANA CAROLINA A DE A RUELLA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/02/2019	08/02/2019 a 09/03/2019	2019020804253000190976
20/01/2019	20/01/2019 a 18/02/2019	2019012003325242634507
01/01/2019	01/01/2019 a 30/01/2019	2019010104535515786244
13/12/2018	13/12/2018 a 11/01/2019	2018121316115126981109
23/11/2018	23/11/2018 a 22/12/2018	2018112304081582462507
27/10/2018	27/10/2018 a 25/11/2018	2018102707242592066168
08/10/2018	08/10/2018 a 06/11/2018	2018100803275327463440
19/09/2018	19/09/2018 a 18/10/2018	2018091904573284138465
31/08/2018	31/08/2018 a 29/09/2018	2018083105204249005371

Resultado da consulta em 13/02/2019 às 09:36:19

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SEMUSA FLS. 33 Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE ABERTURA
11.824.928/0001-07 MATRIZ	09/04/2010

NOME EMPRESARIAL
GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GLOBO SAUDE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CARLOS GOMES	2796	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.804-021	SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 3225-1717 / (69) 3224-3645

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/02/2019** às **09:25:38** (data e hora de Brasília).

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **11.824.928/0001-07** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **09/04/2010**

NOME EMPRESARIAL
GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CARLOS GOMES	**2796**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.804-021	**SAO CRISTOVAO**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 3225-1717 / (69) 3224-3645

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/02/2019** às **09:25:38** (data e hora de Brasília).

SEMUSA FLS. 35 Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.033.345/0001-30 MATRIZ		15/01/1999

NOME EMPRESARIAL
LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO AVIARIO	423	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.900-830	AVIARIO	RIO BRANCO	AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(68) 3223-6547

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Página: **1/1**

Emitido no dia **13/02/2019** às **09:26:14** (data e hora de Brasília).

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO DAS COTAÇÕES PRELIMINARES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEMUSA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário ofertado pelas firmas (R$)			MENOR VALOR UNITÁRIO OFERTADO	Valor total por item (R$)	Valor total por firma e por item (R$)			F. VENCEDORA
				FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03			FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	
1	SONDAS URETRAL DE ALÍVIO Nº.14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTAVEL (USO ÚNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	2.160	1,00	1,20	1,15	1,00	2.160,00	2.160,00	2.592,00	2.484,00	1
								2.160,00	2.160,00	2.592,00	2.484,00	

RESULTADO FINAL

FIRMAS (NOME JURÍDICO OU FANTASIA)		VALOR (R$)	VALOR POR EXTENSO
Firma 01:	ANA CAROLINA A DE A RUELLA	2.160,00	DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS
Firma 02:	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2.592,00	DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS
Firma 03:	GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2.484,00	DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
Os menores preços cotados no mercado pertencem as **firma 01**. Perfazendo o valor total de:		2.160,00	DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS

REALIZADA AMPLA PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA OU DISPENSA DE LICITAÇÃO. ATESTAMOS QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE AS FIRMAS PERTENCEM AO RAMO DA ATIVIDADE.

Alexandre Carvalho
acarvalhoadv46@gmail.com
Contato: (69) 99311-7937

quarta-feira, fevereiro 13, 2019

ELABORADO POR:

Carlos Roberto Ramos Viáxio
DA/SEMUSA
Cadastro nº. 23060

SEMUSA FLS 36 Assinatura

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos para elaboração do Controle de Execução Orçamentária - CEO e Reserva de Saldo, conforme quadro comparativo fl nº 36, perfazendo valor total R$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS), é após, devolver a este Departamento para demais providências, se possível ao mesmo servidor do despacho.

Elaborador por

Carlos Vláxio
Cad: 23060

De acordo,

Alexandre José Rodrigues de Carvalho
Diretor do Departamento Administrativo - DA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

FMS/DOFIDIC
Proc: 08.00053/19
Fls nº: 38
Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 170

Processo nº 08.00053-00/2019

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.301.317.2.664		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.32	1.027.0007	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL: (SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº14), REFERENTE AO MANDADO JUDICIAL Nº 0006127-79.2011.8.22.001/2ª JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, PARA ATENDER A USUARIA MARCELA DE SOUZA FREITAS, CONFORME MEMORANDO Nº 0030/DSS/ SEMUSA FL. 02, TERMO DE REFERENCIA Nº 0006/2019 FLS. 03 A 04, MEMORANDO Nº016/2018 FL. 06, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS FL. 36, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL.37.		
Dotação Anual:	**350.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 314.956,56	**R$ 2.160,00**	R$ 312.796,56
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 172.103,76	**R$ 2.160,00**	R$ 169.943,76

Porto Velho RO, 13 de fevereiro de 2019

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Matricula 5117

P.A 2.664 (32) 1.027 (170)

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Encaminhando os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com o Controle de Execução Orçamentária – CEO, conforme abaixo:

CEO	. FR	. ND	VALOR	FLS.
170	1.027	3.3.90.32	R$ 2.160,00	38

Solicitamos que após elaborada a reserva de saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 14/02/2019
Horario: 09:30
Edna

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROC.: 08.00053-00/19
FOLHA: 40
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00053-00/2019

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo ocorrerá pela Ação Programática: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa – 3.3.90.32 – Equipamentos, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte de Recursos 1.027.0007 – Recursos do Tesouro – Transferências de Recursos do SUS, no valor de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), às (fls. 38), referente ao Mandado Judicial n° 0006127-79.2011.8.22.0001/2ª Vara do Juizado Especial Federal.

Em: 14.02.2019

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário demandado.

Em: 14.02.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. n° 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc: 08.00053-00/19
Fls: 41
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 00162

Processo de Compra: 08.00053-00/2019

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Cód.Reduzido 627
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1030103172.664 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB

Fonte de Recurso: 10.27 Recursos do Tesouro - Transferência de R

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	314.956,56
Valor Reservado	R$	2.160,00
Saldo Atual	R$	312.796,56

Aquisição de 2.160 sondas uretral de alívio nº 14, ref. mandado judicial nº 0006127-79.2011.8.22.0001/ 2º Vara do Juizado Especial Federal, paciente Marcela de Souza Freitas, conf. CEO nº 170/2019.

Porto Velho, 14.02.2019

Ábida Souza Santos Aguiar
Assistente Administrativo
Cad. nº. 249202

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG

Processo nº 08.000553-00/2019

Folhas 42

Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 41), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências pertinentes aos órgãos de controle interno/jurídico quanto ao cumprimento da sentença judicial.

RESERVA	VALOR R$
162	2.160,00

Em: 14.02.2019

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DPO/SEMPOG (retro), remetemos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 14.02.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Informamos que foi emitido Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 170, fl. 38, conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo, fl. 37, com sua respectiva Reserva de Saldo Nº 162, fl. 41.

Sendo assim encaminhamos os autos ao Departamento Administrativo para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO

FLS. 44

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2019 - Processo: 08.00053-00/2019

IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

QUANT.	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.160	UND	SONDAS URETRAL DE ALÍVIO Nº.14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTAVEL (USO ÚNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA	**R$ 1,00**	**R$ 2.160,00**
		VALOR TOTAL		**R$ 2.160,00**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

Atender solicitação para paciente MARCELA DE SOUZA FREITAS, via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0006127.79.2011.8.22.01.0001/2ª Vara do Juizado Especial Federal,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR

Razão Social: **ANA CAROLINA A. DE A RUELLA (CNPJ: 31.230.522/0001-03)**; Concordância **13/02/2019**, fls. 36.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2019

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SEMUSA FLS. 45 Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 DE 22/08/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2019 - PROCESSO: 08.00053-00/2019

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2019 - Processo: 08.00053-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.160	UND	SONDAS URETRAL DE ALÍVIO Nº.14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTAVEL (USO ÚNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA	**R$ 1,00**	**R$ 2.160,00**
VALOR TOTAL				**R$ 2.160,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente MARCELA DE SOUZA FREITAS, via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0006127.79.2011.8.22.01.0001/2ª Vara do Juizado Especial Federal,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de continua e ininterrupta do insumo acima citado.				

FORNECEDOR
Razão Social: **ANA CAROLINA A. DE A RUELLA (CNPJ: 31.230.522/0001-03)**; Concordância **13/02/2019**, fls. 36.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7747FFED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. Edição 2401
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Sra. Gerente,

Encaminhamos os autos, para elaboração de empenho, conforme CEO destaque nº 170 as fls nº 38, e reserva de saldo nº 162 as fls nº 41, perfazendo valor total de R$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

Obs: Digitalizar conforme quadro comparativo fls. 36

Elaborado por

Carlos Vláxio
Cad. 279.182

De acordo:

Alexandre José Rodrigues de Carvalho
Diretor do Departamento Administrativo

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 27.02.2019
Numero: 000447
Subempenho: 0000

Credor: 19500 ANA CAROLINA A. DE A. RUELLA CGC/CPF: 31.230.522/0001-03
Endereco: AV. AMAZONAS 2228 NOVA PORTO VELHO Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC
339032030000 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Conta: 627

PRESIDUFID
Proc:
Fls.nº: 47
Assinatura

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: MEM 30/DSS
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00053-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
350.000,00	309.808,56	2.160,00	307.648,56

Valor por Extenso: dois mil cento e sessenta reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	2.160,00	UND	SONDAS URETRAL DE ALIVIO No14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGATENDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ESTERIL, ATOXICA APIROGENICO, DESCARTAVEL (USO UNICO) COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM PONTA ATRAUMATICA. CEO No 170 E RESERVA DE SALDO No 162.	1,00	2.160,00

31.230.522/0001-03
ANA CAROLINA A. DE A. RUELLA
Av. Amazonas nº 2228
Bairro: Nova Porto Velho
Cep: 76.820-164
Porto Velho RO
28/02/19

Total Geral ... 2.160,00

Responsavel pela Emissao
Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Menezes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Ehata Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão do empenho n°416, folhas n°47. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

Tatiana M de Assunção
Ger. da Div. de Contabilidade

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CORE/SEMUSA

Sra Gerente,

Encaminhamos os autos para recebimento de mercadoria, empenho nº 447/2019 já recebido conforme confirmação as fls nº 47. No ato do recebimento será observado se o objeto confere com as especificações formalizadas no procedimento de compras, momento em que o processo será instruído com a ata de manifestação da comissão pelo recebimento ou não do objeto. Dependendo do objeto, haverá necessidade de um laudo técnico do profissional competente. Ressalta-se que esse procedimento guarda plena conformidade como a legislação e orientações disponíveis para os Gestores Públicos, tendo por objetivo precípuo resguardar a Administração e atender ao Interesse Público. Caso a empresa não entregue no prazo; notifica-lá 3 vezes com prazos de 5 dias.

Elaborado por

Carlos Vláxio
Cad. 23060

De Acordo

Adila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo

RECEBEMOS DE ANA CAROLINA A DE A RUELLA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor
17-04-19	Cloves Lima de Souza

NF-e
Nº 000011
Série 1

ANA CAROLINA A DE A RUELLA

ANA CAROLINA A DE A RUELLA
AV. AMAZONAS, 2228, NOVA PORTO VELHO
76.820-164 - Porto Velho - RO
Fone (69) 3224-3645 - acarolme@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000011
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
1119 0431 2305 2200 0103 5500 1000 0000 1113 3400 2611

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 50
Ass.

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadorias	311190005527545 16/04/2019 11:24:02	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
5153484		31.230.522/0001-03

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	05.903.125/0001-45	ISENTO	16/04/2019
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
PRACA PADRE JOAO NICOLETTI, 826	CENTRO	76.801-012	16/04/2019
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Porto Velho		RO	12:24:01

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF))	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	SONDAS URETRAL DE ALIVIO N 14 - LOTE: OP 45817 VAL: 06/22	90183929	0400	5.102	UND	880,00	1,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	SONDAS URETRAL DE ALIVIO N 14 - LOTE: OP 50098 VAL: 03/23	90183929	0400	5.102	UND	1.280,00	1,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 90,72 (4,20%) Federais R$ 90,72 (4,20%) . Fonte IBPT. EMPENHO: 447 PROCESSO: 08.00053-00/2019 PUBLICO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 5083-0 CONTA: 266-6 ISENTO CONF. CONV. ICMS 01/99	

16/04/2019 12:24:48

Proc. 08.00053-00/2019
Emp. 00447/2019

OK
PS

DSS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 51
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA CAROLINA A DE A RUELLA
CNPJ: 31.230.522/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:31:27 do dia 08/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2019.
Código de controle da certidão: **5590.A465.0C8A.2966**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 52
Ass.

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 31.230.522/0001-03
Data da Emissão : 08/02/2019
Hora da Emissão : 18:31:27
Código de Controle da Certidão : 5590.A465.0C8A.2966
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 08/02/2019, com validade até 07/08/2019.

Página Anterior

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 53
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20195300145875**
Código de Controle: **300145875**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **31230522000103**
Nome ou Razão Social: **ANA CAROLINA A DE A RUELLA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 11/03/2019 09:16:11
Validade....: 09/06/2019

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir | Fechar Janela

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 54
Ass.

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **31230522000103**

Certidão Número: **20195300145875**
Código de Controle: **300145875**
Finalidade: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**

Certidão Negativa emitida em 11/03/2019, válida até 09/06/2019.

Imprimir Fechar Janela

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 55
Ass.

Terça-feira, 16 Abril 2019 - 11:27

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 32102/2019
DATA DE EMISSÃO: 16/04/2019 11:27:31

NOME: ANA CAROLINA A DE A RUELLA
CNPJ/CPF: 31230522000103
ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, n° 2228
BAIRRO: NOVA PORTO VELHO

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 16 de Abril de 2019

VALIDADE: 90 DIAS
Segunda-feira, 15 de Julho de 2019

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Avenida Carlos Gomes, 181 - Arigolândia CEP 76801-012 - Porto Velho, RO

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 56
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Com base nos dados informados, esta certidão de validação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, abaixo discriminada:

CONTRIBUINTE:	ANA CAROLINA A DE A RUELLA
CNPJ/CPF:	31230522000103
Nº DA CERTIDÃO:	32102/2019
DATA DE EMISSÃO:	16/04/2019
HORA DE EMISSÃO:	11:27:31
DATA DE VALIDADE:	15/07/2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 57
Ass.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31230522/0001-03
Razão Social: ANA CAROLINA A DE A RUELLA
Endereço: AV AMAZONAS 2228 / NOVA PORTO VELHO / PORTO VELHO / RO / 76820-164

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2019 a 12/06/2019

Certificação Número: 2019051405334671175228

Informação obtida em 21/05/2019, às 10:12:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE ON LINE
21 / 05 / 19
Ilene

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 58
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA CAROLINA A DE A RUELLA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.230.522/0001-03
Certidão nº: 168365395/2019
Expedição: 26/02/2019, às 10:36:18
Validade: 24/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA CAROLINA A DE A RUELLA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.230.522/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE ON LINE
21 / 05 / 19

Prefeitura Municipal de Porto Velho

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 59
Ass.

RELACAO DE NOTAS DE COMPRA

TIPO DO PRODUTO Material de Consumo TIPO DE NOTA: Nota de Compra
UNIDADE GESTORA No. 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
ALMOXARIFADO No. 0009 - ALMOXARIFADO FMS 2019

N. Compra	Serie	Emissao	Fornecedor	Total Nota	Desconto	IPI	Despesas
11		16/04/2019	092084-ANA CAROLINA A DE A RUELLA	2160,00	0,00	0,00	0,00

Empenho	Material		Quantidade Uni	Preco Unitario	% IPI	Incide Desconto
447/2019	806620	SONDA URETRAL No 14	2.160,0000 UND	1,0000	0,00	NAO

Total de Notas Fiscais Listadas: 1

Valor Total das Notas Fiscais: 2.160,00

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 27.02.2019
Numero: 000447
Subempenho: 0000

redor: 19500 ANA CAROLINA A. DE A. RUELLA CGC/CPF: 31.230.522/0001-03
ndereco: AV. AMAZONAS 2228 NOVA PORTO VELHO Cidade: PORTO VELHO UF:RO

rgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 627
nidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
uncional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
lemento: 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC
339032030000 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
onte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 60
Ass.

ipo de Credito: Orcamentario
ipo de Empenho: Ordinario
ateg. Empenho: Comum

Licitacao: MEM 30/DSS
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00053-00/2019

--Valor orcado--- ---Saldo Anterior-- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual----
.000,00 309.808,56 2.160,00 307.648,56
a_ r por Extenso: dois mil cento e sessenta reais**********

tem	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
01	2.160,00	UND	SONDAS URETRAL DE ALIVIO No14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGATENDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ESTERIL, ATOXICA APIROGENICO, DESCARTAVEL (USO UNICO) COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM PONTA ATRAUMATICA. CEO No 170 E RESERVA DE SALDO No 162.	1,00	2.160,00

DSS
NF. 0011
R$ 2.160,00
17/04/19
S/saldo.

Total Geral ... 2.160,00

Responsavel pela Emissao
Jideao Inacio de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 27[illegible]00

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Merveiles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Elaine Lasmi
Secretaria Municipal de Saúde

• **3.3.90.39 -** Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais)

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 21 do Decreto 14.707,de 23/08/2017, será de **90** (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para apresentação de prestação de contas será de **20** (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto 14.707, de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação, de acordo com a legislação.

Art. 5º- O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F02B1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 036/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 036/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.185/I de 25.08.2017:

R E S O L V E:

Art. 1° - SUBSTITUIR a portaria 282/DA/GAB/SEMUSA, as quais aduzem sobre a Comissão de Recebimento de Material de Consumo desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento de terial de Consumo, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
243105	Alaor Serrat de Oliveira	Presidente
107010	Cloves Lima de Souza	Membro
270348	Eliana dos Santos Santana	Membro
103987	Kid Andrade Moreira	Membro
310186	Mônica Martins de Lima	Membro
216798	Orlando de Oliveira Gomes	Membro
280157	Rosinaldo Cavalcante de Souza	Membro
60874	Saúle Félix Semen Júnior	Membro

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:29090BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº37/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº37/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11/08/2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 61
Ass.

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para compor a *Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato de Gases Medicinais nº 101/PGM/2017, referente ao Processo nº 08.00449/2017* desta Secretária Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DEMAC			
Matrícula	Nome	UNIDADE	FUNÇÃO
23010	Socorro Divani Spinoza	Policlínica Ana Adelaide	Titular
269193	Everson da Silva Vieira	Policlínica Ana Adelaide	Suplente
104761	Wanderleth Ferreira da Silva	Centro de Especialidades Médicas	Titular
248510	Josilene Passos	Centro de Especialidades Médicas	Suplente
119257	Marcelo Tenório Matos	Policlínica José Adelino	Suplente
305310	Marilene Aparecida da Cruz Penati	Maternidade Municipal	Titular
125791	Maria Alzenir Souza da Silva	Maternidade Municipal	Suplente
62422	Marta Maria Cavalcante de Souza	SAMU	Titular
271528	Elaine Cristina dos Santos Lima	SAMU	Suplente
298811	Luciana Von Rondon de Andrade	UPA Zona Leste	Titular
268898	Francieli Katinucia Calegari	UPA Zona Leste	Suplente
299786	Ney Roberto Freire Junior	UPA Zona Sul	Titular
89237	Estela Fabricio da Silva	UPA Zona Sul	Suplente
240820	Marli Rodrigues Dantas Ribeiro	UPA Jaci Paraná	Suplente
311861	Cristiane Lopes Maia	UPA União Bandeirantes	Suplente
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB			
84054	Igor Domingos Araújo de Amorim	Zona Urbana e Rural	Titular
116683	Adailson Jose do Carmo Goncalves	Zona Urbana e Rural	Titular
59362	José Felipe Filho	Zona Urbana e Rural	Titular

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 62
Ass.

PROCESSO Nº: 08.00053-00/2019

Autuação Inicial da Unidade Requisitante				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
01	**Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares, com as devidas comprovações.	SIM	02	X
02	**Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante**, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	01 A 67	X
03	**Minuta do Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX, Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes correlatas), a saber: a) descrição do objeto da contratação; b) relação das unidades que serão atendidas, contendo de forma individualizada as memórias de cálculo com as especificações e quantificações que cada unidades/departamentos contemplará, conforme o caso; c) justificativa da solicitação (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, bem como justificativa nos casos de aumento da demanda e justificativa **de que o objeto da contratação não constitui parte (fração) de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez**); d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário; e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado; f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra; g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades; h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações);	SIM	03 E 04	X

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 38
Ass.

PROCESSO Nº: 08.00053-00/2019

	i) critérios de reajuste; j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento); k) critérios ambientais, se houver.			
04	**Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações.	N/A	X	X
	Instrução Processual			
05	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo-benefício.	N/A	X	X
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
06	**Análise e manifestação quanto à regularidade da minuta do Termo de Referência/Projeto Básico** realizada pela Superintendência Municipal de Licitações.	N/A	X	X
07	**Mínimo de três cotações de preços** realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações, contendo: CNPJ, data, assinatura, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço) e prazo de validade da proposta, assinatura e identificação pelo responsável da empresa, assinatura e identificação pelo servidor responsável pela cotação - (Art. 15, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e normatizações vigentes no Município).	SIM	18/19/20	X
08	**Quadro Comparativo de Preços** elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações, devidamente certificado quanto à compatibilidade dos preços com o mercado local e que as empresas são do ramo de atividade pertinente ao objeto da despesa.	SIM	36	X
09	**Despacho emitido pela Superintendente Municipal de Licitações** informando que a hipótese se enquadra em dispensa de licitação por valor nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993. (Art. 50, inciso IV, da Lei Federal nº 9.784/1999, Art. 3º deste Decreto e normatizações vigentes no Município).	N/A	X	X
10	**Documentação relativa à habilitação jurídica** da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	21 E 22	X

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 64
Ass.

PROCESSO Nº: 08.00053-00/2019

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
11	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	23 A 32	X
12	**Formalização do Termo de Referência/Projeto Básico definitivo** pela Superintendência Municipal de Licitações, assinando como órgão revisor.	N/A	X	X
13	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações).	SIM	04	X
14	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.	SIM	38	X
15	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.	SIM	41	X
16	**Parecer Jurídico** da Procuradoria-Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93).	N/A	X	X
17	**Publicação no D.O.M. do Termo de Validação por Dispensa** emitido pelo Assessor Técnico ou cargo correspondente e pelo Ordenador de Despesa para a Contratação direta da empresa selecionada (Decreto Municipal nº 10.281. de 30 de janeiro de 2006).	N/A	X	X
18	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	**SIM**	47	X
19	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	SIM	47	X
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
20	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	SIM	57	X
21	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e	SIM	51 A 58	X

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.00053-00/2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 65
Ass.

	autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).			
22	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	N/A	X	X
23	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	N/A	X	X
24	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).	N/A	X	X
25	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	**N/A**	X	X
26	**Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	**N/A**	X	X
27	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	50	X
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
28	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	**N/A**	X	X
29	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	**N/A**	X	X
30	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	51 A 58	X

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.00053-00/2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 66
Ass.

31	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro em sistema informatizado dos números dos tombamentos.	SIM	59	X
32	**Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais.	N/A	X	X
33	**Nota de Subempenho/Liquidação** emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço).	**N/A**	X	X
34	**Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	N/A	X	X
35	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa.	N/A	X	X
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
36	**Comprovantes do pagamento** efetuado.	N/A	X	X
37	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento**.	N/A	X	X

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A);

3) DISPENSA DE LICITAÇÃO É EXCEÇÃO À REGRA, PORTANTO DEVE SER UTILIZADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TÃO SOMENTE QUANDO DEMONSTRADO O INTERESSE PÚBLICO. A REGRA É PLANEJAR E LICITAR.

Porto Velho/RO, 21 de Maio de 2019.

DILENE R. REIS
CAD. 105520

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CORE/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Encaminhamos Processo em epígrafe com nota fiscal abaixo relacionada, para análise e posterior envio ao CFMS para liquidação e demais providências. Nota fiscal lançada no CMCetil dia 26/04/19. Certidões de Regularidade Fiscal atualizadas.

Fornecedor: ANA CAROLINA A. DE A. RUELLA
Empenho nº.: 00447/2019
Nota Fiscal nº.: 0011
Valor: R$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).

Sem mais.

Elaborado por:_

Dilene R. Reis
Cad. 105520

De Acordo:_

Carla dos Santos Coelho Silva
Gerente da Divisão de Almoxarifado/SEMUSA

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Srª. Coordenadora,

Encaminhamos os autos, para fins de análise e parecer da Comissão de Análise Processual, com nota fiscal abaixo relacionada e devidamente certificada pela comissão de recebimento, para posterior envio ao Srª. secretária para deliberação quanto ao devido pagamento:

Fornecedor:ANA CAROLINA A. DE A. RUELLA
Empenho nº.: 00447/2019
Nota Fiscal nº.: 011
Valor: R$ 2.160,00

Carlos Vláxio
Cad. 23060

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora Departamento Administrativo
Dec. nº 3.914/I

RELATÓRIO nº 249/SEMUSA/CCP/2019

Processo nº: 08.00053-00/2019

Interessado: DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

Paciente: MARCELA DE SOUZA FREITAS - PROCESSO JUDICIAL Nº 0006127-79.2011.8.22.0001/2ª Vara do Juizado Especial.

Assunto: AQUISIÇÃO DE SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 14

1.0 Síntese do Processo

1.1 O processo reúne documentação da AQUISIÇÃO DE SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 14, através do processo judicial Nº 0006127-79.2011.8.22.0001/2ª Vara do Juizado Especial, para atender a paciente MARCELA DE SOUZA FREITAS, encaminhados aos membros da Comissão para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - do Decreto nº 15.403 de 23/08/2018 às folhas nº 62/66.

1.2 Instruído com folhas numeradas do 01 à 68 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Memorando nº 0030/DSS/SEMUSA, fls. 02;
- Termo de Referência nº 0006/2019, fls. 03/04;
- Receituário, fls. 05
- Memorando nº 0016/2018, fls. 06;
- Cópia dos Documentos pessoais da paciente, fls. 07/09;
- Cópia da Sentença do Poder Judiciário da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, fls. 13/17;
- Cotações de preços, fls. 18/22;
- Documentação jurídica e fiscal da empresa ANA CAROLINA A D A RUELLA, fls. 23/32;
- Comprovante de inscrição das demais empresas, fls 33/35;
- Quadro comparativo e certidão de cotação, fls. 36;
- CEO destaque nº 170, fls. 38;
- Reserva de Saldo Orçamentário nº 162, fls. 41;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Termo de Ratificação nº 006/2019 e Publicação do termo, fls. 44/45;
- Empenho nº 447/2019, fls. 47;
- **Nota Fiscal nº 000011 - ANA CAROLINA A. DE A. RUELLA no valor de 2.160,00 fls. 50;**
- Certidões atualizadas, fls. 51/58;
- Entrada, fls. 59
- Publicação no DOM Nº 2397 da Comissão de Recebimento, fls. 61;
- Check list para análise e pagamento, fls. 62/66;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - do Decreto nº 14.543/2017, às folhas nº 62/66, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00053-000/2019, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Portanto, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender o estágio de pagamento das nota fiscal relacionada acima, na forma da lei.

Porto Velho, 31 de Maio de 2019.

Diêime C M Pereira – Cad. 271312 (Membro)

Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2018 DOM 5519

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00053-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Sr. Secretário,

Encaminhamos os autos, para deliberação quanto a liquidação e pagamento da Nota Fiscal abaixo relacionada. Foram feitas as conferências com o Check list fls.62/66 e Relatório da comissão de controle processual - CCP, fls. 69/70.
Salienta-se, ainda, que a nota fiscal foi certificada.

Fornecedor: ANA CAROLINA A. DE A. RUELLA
Empenho nº.: 00447/2019
Nota Fiscal nº.: 000011 fls. 50
Valor: R$ 2.160,00

Elaborado por:

Fernanda C. Crispim Nunes
Cad. 284927

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais
Em: / /

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

De acordo:

Tatiana Meireles de Assunção
Coordenadora do FMS/SEMUSA em substituição

Estado de Rondonia — **Posicao de Empenho** — 3 de Junho de 2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/000447 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1030103172.664000. 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 627
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL 1429
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor: 19500 ANA CAROLINA A. DE A. RUELLA
Endereco ...: AV. AMAZONAS Fone ..:
Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao: 27.02.2019

Numero: MEM 30/DSS Ano: 2019 Data Homologacao
Proc.Compra : 08.00053-00/2019 Ano: 2019
Ano: Contrato Superior .:
Data Convenio:

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	03.06.2019	2.160,00	2.160,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 92
Assinatura

18402
288

Valores

Empenhado (Bruto)...:	2.160,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	2.160,00
A Pagar:	2.160,00
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	0,00
Total Pago:	0,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	2160,00	UND	SONDAS URETRAL DE ALIVIO No14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGATENDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ESTERIL, ATOXICA APIROGENICO, DESCARTAVEL (USO UNICO) COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM PONTA ATRAUMATICA. CEO No 170 E RESERVA DE SALDO No 162.	1,00

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
105401	27.02.19	Empenho Ordinario		2019/000447

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
2	2.160,00

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

375474 03.06.19 Liquidacao de Empenho 2019/000447

liquidacao total do empenho 447/2019 referente nota fiscal nº 110 fl.50 certificada por Saide Felix, Alaor s. Oliveira, Cloves Lima e Carla dos Santos Coelho. - processo nº 08.00053-00/2019

Liquidado no Mes .: 2.160,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

À CFMS

Sra Coordenadora

Conforme solicitado e autorizado via despacho fl. 71, informamos que foi realizado a liquidação da Nota de Empenho nº 447.
Encaminhamos os autos para demais providências que se fizerem necessárias.

Tatiana M de Assunção
Ger. da Divisão de Contabilidade

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 288 Nome Arq.: OBN60117375.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
19500 - ANA CAROLINA A. DE A. RUELLA	1 5083-0 266-6	2.160,00 01737511561		
Total Geral		2.160,00 — NF. 0011		

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 79
Visto

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Tatiana Mercedes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
03 JUN 2019
Recepção
2757-X

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Em atendimento ao despacho fls. 68, informamos que fora efetuado o pagamento da Empresa: ANA CAROLINA A. DE A. RUELLA no valor de R$ 2.160,00 NF 11 conforme ordem bancária fls. 74. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Janieire Zarco
Cad. 287682

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CORE/SEMUSA

Sra. Gerente,

Encaminhamos os autos, para conhecimento quanto o pagamento no despacho do CFMS as fls nº 75, é após devolver a este Departamento para outras providências.

Carlos Vláxio
Cad. 23060

Adila de Souza Alexandre
Diretora Departamento Administrativo

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CORE/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Encaminhamos Processo em epígrafe para que seja arquivado, pois não há mais trâmite com esta CORE.
Sem mais.

Elaborado por:

Dilene R. Reis
Cad. 105520

De Acordo:_

Carla dos Santos Coelho Silva
Gerente da Divisão de Almoxarifado / SEMUSA

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Sra Gerente

Encaminhamos os autos, para análise contábil quanto a existência de saldo de empenho, e caso haja, adotar as providências pertinentes, após encaminhar para arquivamento, conforme solicitação as fls nº 77.

Elaborado por:

Carlos Vláxio
Cad. 23060

De acordo:

Adila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo
Dec. 3.914/I

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/000447 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1030103172.664000. 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 627
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL 1429
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor: 19500 ANA CAROLINA A. DE A. RUELLA
Endereco ...: AV. AMAZONAS Fone ..:
Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao: 27.02.2019

Numero: MEM 30/DSS Ano: 2019 Data Homologac
Proc.Compra : 08.00053-00/2019 Ano: 2019
Ano: Contrato Superior .:
Data Convenio:

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	03.06.2019	2.160,00	0,00

FMS/DOFIDIC
Proc:
Fls.nº 39
Marcelo
Assinatura

Valores

Empenhado (Bruto)...:	2.160,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	2.160,00
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	2.160,00
Retido.....:	0,00
Total Pago:	2.160,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	2160,00	UND	SONDAS URETRAL DE ALIVIO No14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGATENDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ESTERIL, ATOXICA APIROGENICO, DESCARTAVEL (USO UNICO) COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM PONTA ATRAUMATICA. CEO No 170 E RESERVA DE SALDO No 162.	1,00

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
105401	27.02.19	Empenho Ordinario		2019/000447

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
2	2.160,00

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

375474	03.06.19	Liquidacao de Empenho		2019/000447

liquidacao total do empenho 447/2019 referente nota fiscal nº 110 fl.50 certificada por Saide Felix, Alaor s. Oliveira, Cloves Lima e Carla dos Santos Coelho. - processo nº 08.00053-00/2019

376214		Pagamento de Empenho	288	2019/000447 18407	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000288 P. 08.00053/2019 PAGTO DE NF 100 -

MANDADO JUDICIAL

Liquidado no Mes .: 2.160,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

---------- Movimentacao de Ordem Bancaria ----------

Lancamento	Conta Contabil	Ordem Bancaria	Data da Emissao	Data do Retorno	Valor
376214	18407	288	03/06/2019	03/06/2019	2.160,00

---------- Resumo da Ordem Bancaria ----------

Cancelado	Pago	Rejeitado	A Pagar
0,00	2.160,00	0,00	0,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 80
Marcela
Assinatura

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Sra. Coordenadora,

Em atendimento ao despacho fls. 78, informamos que foi realizado análise contábil nos autos e destacamos a inexistência de saldo de empenho, conforme posição de empenho fls. 79. Encaminhamos os autos para conhecimento e providências.

De acordo,

Tatiana M de Assunção
Ger. Da Div. de Contabilidade

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Senhor Gerente,

Considerando a análise contábil realizada consoante às fls. 81, encaminhamos os autos em epígrafe para providências quanto ao ARQUIVAMENTO.

Elaborado por:

Fernanda Cristina C. Nunes
Assistente Administrativo

De acordo:

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

FOLHA: 83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSOS

ENCERRA-SE O PRESENTE PROCESSO DE Nº 08.00053/2019 (VOLUME: 01)
NUMERADO DA FOLHA 01 Á 83, ARQUIVE-SE.

PORTO VELHO, 09 / 07 / 2019

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA